



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Signature]</i>

Mensagem nº 68 /2019.

São Sebastião, 29 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.  
Vereador Edivaldo Pereira Campos  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROJ. Nº	1320
DATA	03 / 12 / 19
HORA	09 58
ASSINADO	<i>Silvano</i>

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 2125/2011 e institui a Guarda Mirim do Município de São Sebastião e dá outras providências".

O Presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a alteração da Lei 2125/2011, uma vez que a referida Lei, em vigor, prevê um número limitado de 80 jovens a serem inseridos na Guarda Mirim.

Contudo em decorrência de grande demanda de jovens em situação de vulnerabilidade social no Município, a Administração Municipal preocupada em atender essa demanda pretende com essa nova Lei ampliar o número de vagas da Guarda Mirim, além de ampliar o número de unidades de atendimento.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao regime de tramitação de urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares protestos de respeito.

*[Signature]*  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito